



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.697 / 2008

“Dá denominação de Ponte Nelson Rodrigues Braga no Distrito de Itamuri e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializada e denominada, por força desta lei, de Ponte Nelson Rodrigues Braga a ponte localizada na Comunidade de Bom Casal, localizada a aproximadamente 2 km (dois quilômetros) da sede do Distrito de Itamuri, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de dezembro de 2008.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé